



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE SANTA CATARINA

FAMPESC

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEBRAE

EFAMPE

Edital de Fomento às AMPES - 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital estabelece os objetivos, critérios e condições para a apresentação de propostas a serem apoiadas pela FAMPESC e SEBRAE para submissão de **Projetos ao EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2025**.

2. PROPÓSITO

Recursos compartilhados - **Resultados potencializados**
Aumentar a competitividade das **Microempresas (ME)**, das **Empresas de pequeno porte (EPP)**, dos **Microempreendedores individuais (MEI)** e dos **Produtores Rurais** do Sistema FAMPESC, integrantes dos **núcleos empresariais** do Programa Empreender, por meio de projetos que contemplem em suas propostas os eixos de **Produtividade, Gestão Empresarial e Acesso ao Mercado**.

3. ENTIDADES PROMOTORAS

3.1 FAMPESC

A FAMPESC tem como âmbito de atuação a defesa, o apoio e a capacitação das empresas de micro e pequeno porte (MPEs) do Estado de Santa Catarina. Durante os mais de 39 anos de existência, a entidade trabalha em busca de melhores oportunidades para o setor, visando o fortalecimento do papel econômico, político e social do segmento.

O objetivo primordial da Federação é promover o desenvolvimento das micro e pequenas nos aspectos tecnológicos, gerenciais, de recursos humanos, entre outros, sempre fundando-se nos princípios associativistas.

Facilitar a relação empresário/fornecedor, estimular os empresários a se auto-organizarem e a definirem as suas demandas, incentivar a geração de empregos e aumentar a renda das empresas de micro e pequeno porte. Estes são os principais objetivos do Programa de Núcleos Setoriais que consiste na formação de núcleos que, sob a orientação de um consultor, se reúnem com o objetivo de discutir problemas comuns a cada empresa e buscar soluções conjuntas.

3.2 SEBRAE

O Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, presente em todos os estados e criado pela lei 8.029 e 8.154/90.

O Sebrae trabalha desde 1972 pelo desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a **Programa de Apoio aos Núcleos - EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2025**

cooperação entre as empresas, organiza feiras e rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. São centenas de projetos gerenciados pelas Coordenadorias Regionais. Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia é a missão do Sebrae Santa Catarina.

4. OBJETIVOS

O objetivo do EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2025 é aportar recursos nas micro e pequenas empresas participantes dos núcleos setoriais para aumentar a competitividade empresarial por meio das ações descritas nos eixos de atuação produtividade, gestão empresarial e acesso ao mercado.

5. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do presente edital, as propostas de projetos **integrantes dos Núcleos Setoriais das AMPES** do estado de Santa Catarina, cujas empresas nucleadas se enquadrem como: **Microempresas (ME), Microempreendedores individuais (MEI), Empresas de pequeno porte (EPP) e Produtores rurais** conforme o **anexo I - Classificação**, de todos os setores de atuação (comércio, serviços, indústrias e produtor rural) sendo a composição do projeto com mínimo de 5 empresas nucleadas.

Observação: as empresas de médio ou grande porte (com faturamento acima de 4,8 milhões/ano) podem participar das ações do núcleo, porém, **sem direito ao subsídio de 50%** por parte do SEBRAE, ou seja, o valor deve ser pago na íntegra pelas empresas direto à AMPES ou fornecedor, a ser definido pelo núcleo.

6. PROPONENTES

Serão consideradas **proponentes a própria AMPE** que integra o Programa Núcleo Setorial no âmbito do Estado de Santa Catarina.

7. CRONOGRAMA

O período para submissão de projetos é de **18 de fevereiro a 18 de julho de 2025**. O período de execução das ações dos projetos deverá respeitar o prazo máximo de encerramento **até 14/11/2025**.

8. EIXOS DE ATUAÇÃO

As propostas apresentadas devem contemplar na estratégia de realização das ações, no mínimo

um dentre os três principais eixos: **Produtividade, Gestão Empresarial e Acesso ao Mercado.** Deverá, ainda, entre as opções disponíveis, respeitar os limites de investimento por eixo temático, conforme quadro abaixo:

Eixo	Produtividade	Gestão Empresarial	Acesso ao Mercado
Investimento total por Eixo	até 100%	até 100%	** até 50%. (Os outros 50% deverão ser compostos por produtividade e/ou gestão empresarial)

*Não serão aceitos projetos/ações com foco em capacitação técnica de mão de obra, voltadas à qualificação profissional para prestação de serviços tais como “saber costurar, saber consertar equipamentos etc.

Eixo	Produtividade	Gestão Empresarial	Acesso ao Mercado
Investimento por Eixo Exemplo 1	até 100% R\$ 30 mil	-	-
Investimento por Eixo Exemplo 2	-	até 100% R\$ 30 mil	-
Investimento por Eixo Exemplo 3	a soma de um ou dos dois eixos precisará ser no mínimo 50% R\$ 15 mil		* até 50% R\$ 15 mil

EIXO	Descrição	Ações Possíveis
Produtividade	Consiste na realização de ações que permitam o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. A gestão da produção visa ajustar ou implantar qualquer tipo de processo, procedimento ou técnica a fim de diminuir os custos de produção por meio da eliminação de desperdícios, minimização de distância e perdas com refugos.	Palestras, oficinas, consultorias tecnológicas e cursos para melhorar os produtos e processos.
Gestão Empresarial	Favorece a geração de valor para o cliente e, em consequência, para o negócio. Ela permite eliminar, otimizar e simplificar rotinas e atividades, gerando resultados econômicos e financeiros para a organização. São temas vinculados às 5 grandes áreas de gestão (estratégias, marketing e vendas, financeiro, processos e pessoas) com objetivo de potencializar os resultados das empresas.	Oficinas, consultorias e cursos para melhorar a gestão empresarial nas temáticas de estratégias, marketing e vendas, financeiro, processos e pessoas entre outras.
Acesso ao Mercado	O acesso ao mercado se dará por meio da participação em ações, tais como: Missões Nacionais (visitas técnicas a fornecedores, modelos de negócios inovadores, tendências mercadológicas, lojas conceito, strip mall, visitas às feiras setoriais, congressos), Feiras Empresariais Nacionais (para atuar como expositor) sendo estas obrigatoriamente ligadas ao objetivo de atuação do núcleo empresarial, Rodadas de Negócios (setorial) e Sessão de Negócios (multisetorial) .	Missões nacionais, visitas técnicas e Feiras Empresariais Nacionais. Rodadas de Negócios e Sessão de Negócios.

Observação: não poderão ser subsidiadas outras despesas tais como pagamentos de coffee-break, ingressos para eventos, aluguel de salas, materiais, despesas de deslocamento de consultores etc.

9. LISTA DE SOLUÇÕES SEBRAE disponíveis:

[Cartilha de Soluções - SEBRAE SC](#)

Para cotação de valores das soluções é necessário definir a quantidade de participantes e após seguir o fluxo de contato:

1. Entrar em contato com o Consultor do PNS da sua área de atendimento;
2. Consultor solicita ao Analista da Gerência Regional.

a) Produtividade

a) Produtividade

[Cartilha de Soluções - SEBRAE SC](#)

Para cotação de valores das soluções é necessário definir a quantidade de participantes e após seguir o fluxo de contato:

Entrar em contato com o Consultor do PNS da área de atendimento;
Consultor solicita ao Analista da Gerência Regional.

b) Gestão Empresarial

[Cartilha de Soluções - SEBRAE SC](#)

Para cotação de valores das soluções é necessário definir a quantidade de participantes e após seguir o fluxo de contato:

1. Entrar em contato com o Consultor do PNS da área de atendimento;
2. Consultor solicita ao Analista da Gerência Regional.

c) Acesso ao Mercado

Missões Nacionais - itens contemplados com subsídios:

- Transporte por vans, micro-ônibus, ônibus
- Hospedagem com café da manhã

Observações:

- Não são contemplados com subsídios qualquer outro item, além dos citados acima. Caso o valor do transporte aéreo seja mais econômico que do terrestre, será analisada a contratação.
- A solicitação de missão empresarial deverá ser feita com antecedência de **60 dias** da data de realização da missão.

- A AMPE deverá inserir orçamentos diretamente dos fornecedores de transportes e da hospedagem para compor cálculos, não sendo aceitos orçamentos de AGÊNCIAS DE VIAGENS e similares.
- A agência licitada junto ao SEBRAE poderá ou não contratar os serviços dos orçamentos que foram enviados, desde que apresente o menor valor.
- O núcleo ou AMPE não poderá fazer nenhum tipo de reserva junto aos hotéis e meios de transportes de forma direta em nome do projeto ou do SEBRAE.
- Só serão aceitos projetos com a lista completa dos participantes da missão. Caso exista desistência de integrantes durante o processo de contratação, o valor total será cobrado da AMPE, que poderá repassar aos empresários os custos. Trocas de participantes durante o processo de contratação são aceitas. É possível fazer troca de participante, desde que os dados completos dos novos participantes sejam enviados até 7 dias antes da data de realização da missão. Não é possível aumentar ou diminuir o número de participantes devido aos pré-bloqueios junto aos fornecedores.
- Haverá um acréscimo de 10% sobre os valores contratados a título de remuneração da agência licitada que presta serviços ao SEBRAE.

Feiras Empresariais Nacionais - itens contemplados com subsídios:

- Custo da locação do espaço para participação na feira;
- O valor negociado será pago ao promotor/organizador da feira;
- Custo da montagem básica do stand, conforme padrão definido pelo promotor/organizador da feira;

Observações:

- não são contemplados com subsídios qualquer outro item, além dos citados acima
- O promotor/organizador da feira, deve atender os requisitos do **anexo VII - ORIENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXTERNOS.**
- A solicitação de feira empresarial deverá ser feita com antecedência de 60 dias.
- A AMPE deverá enviar, obrigatoriamente, o orçamento do promotor da feira.

10. RECURSOS DE INVESTIMENTO

O presente edital conta com a disponibilização máxima de recursos de investimentos, no total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para apoiar os projetos contemplados por meio deste edital, somando a contrapartida dos núcleos empresariais e recursos SEBRAE, na paridade de 1 x 1. A classificação dos projetos se dará conforme o descrito no **anexo II – Diretrizes de Análise de Projetos.**

Os Núcleos Empresariais, atendendo aos critérios de participação e demais itens no escopo do projeto, **poderão propor** a utilização de recursos de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), considerando que 50% serão pagos pelos empresários participantes para a AMPE proponente, que deverá repassar valor ao SEBRAE. O limite total de investimento por empresa será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11. FLUXO DO PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos propostos serão avaliados por um Comitê que será composto por representantes da FAMPESC e do SEBRAE, com atribuições e responsabilidades, dentre elas:

- Analisar, aprovar, recusar e/ou orientar as ações que permeiam a parceria institucional;
- Definir o escopo, critérios de seleção e avaliação dos projetos inscritos;
- Solicitar esclarecimentos, documentos e outros que julgar necessários para subsidiar a avaliação dos projetos;
- Propor a re-adequação da aplicação de recursos em ações do projeto;
- Selecionar e divulgar os projetos que serão apoiados.
- Avaliar conflitos de interesse e outras questões relacionadas.

Serão critérios de avaliação considerados pelo Comitê:

- Conexão entre ações propostas, valores investidos e resultados pretendidos;
- Conexão entre o número de ações propostas e prazos de execução;
- Promoção do desenvolvimento empresarial;
- Aplicabilidade na realidade local;
- Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nas empresas;
 - Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, inovação, fortalecimento, cooperação e competitividade dos negócios;
 - Estimular e potencializar a conquista e ampliação de mercado nas empresas;
 - A distribuição estadual do recurso total deste edital;
 - O volume de recursos já alocado na AMPE proponente;
 - Projetos com menor valor investido por empresa terão prioridade;
 - Projetos com investimento integral ou em maior parte de ações do eixo de Produtividade terão prioridade;
 - Projetos das AMPES e/ou Núcleos novos no EFAMPE (que nunca submeteram) terão prioridade.

O Comitê é soberano nas decisões de aprovação ou recusa de projetos, podendo adotar critérios não listados em casos não previstos, e tomar decisões perante situações omissas.

O Fluxo do processo dos projetos Edital EFAMPE 2025 seguirá as seguintes etapas:

- 1.1. O Consultor da FAMPESC apresentará o EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2025 junto aos consultores locais, coordenadores de núcleos, executivos e presidentes.
- 1.2. O consultor local, com o apoio do coordenador/presidente do núcleo ou consultor regional elaboram a proposta de projeto conforme o **anexo III - Modelo de Projeto**

atendendo os requisitos de acordo com os critérios do **anexo I e II**, a partir dos planos de trabalho dos núcleos.

- 1.3. O Consultor Regional da FAMPESC é responsável por apoiar e prestar esclarecimentos para elaboração dos projetos, mas não é responsável por escrever os projetos.
- 1.4. O Consultor regional da FAMPESC avalia se o projeto atende os requisitos (**vide anexo II - Matriz de Análise de Projetos**).
 - 1.4.1. Se não atender os requisitos, o consultor regional, tem autonomia para retornar a proposta ao consultor local do núcleo, podendo sugerir adequações.
 - 1.4.2. Atendendo os requisitos, segue o fluxo operacional de submissão de projetos.
- 1.5. O Consultor regional da FAMPESC, obrigatoriamente, se reúne com o Analista técnico regional do SEBRAE para avaliar se os aspectos técnicos e financeiros estão sendo atendidos na proposta de projeto apresentada, e, também, se há outras oportunidades de sinergia com projetos locais.
 - 1.5.1. O Consultor regional da FAMPESC é o responsável pela submissão do
 - 1.5.2. Arquivo do Projeto e demais documentos no CRM-PIPERUN, na aba de anexos do card do Núcleo empresarial beneficiário da proposta.
 - 1.5.3. Avaliação pelo Comitê do edital.
 - 1.5.4. Composição do Comitê:
 - Luciano Silva (Analista Técnico Sebrae)
 - Cleones Schroeder (Consultor da FAMPESC)

Início do prazo de execução: **após a aprovação** do projeto, se todos os documentos submetidos estiverem de acordo com o necessário para execução, o SEBRAE tem até 45 dias para efetuar a contratação dos fornecedores e dar início dos trabalhos.

11.1 ETAPAS E PRAZOS ESTIMADOS

Tempo zero	Tempo 1	Tempo 2	Tempo 3	Tempo 4
Elaboração do Projeto	Avaliação e checagem do projeto pelo Consultor Regional	Submissão do Projeto para validação do Analista Técnico do Território	Análise do Projeto pelo Comitê do edital	Aprovação, contratação e liberação para execução do projeto
"N" dias	até 7 dias corridos	até 7 dias corridos	até 10 dias corridos	até 21 dias corridos
Tempo total	7 dias	14 dias	24 dias	45 dias
Missões empresariais e Feiras, mínimo de 60 dias!				
Produtos do Portfólio de Soluções do SEBRAE mínimo de 35 dias!				

Observação: Em caso de falta de alguma informação/documento por parte do Núcleo, da Associação ou do fornecedor, o prazo volta ao tempo zero.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

As propostas de projetos serão classificadas considerando os critérios do Anexo II – DIRETRIZES DE ANÁLISE DE PROJETOS e por ordem de submissão das propostas, ficando a cargo do Comitê deliberar e comunicar aos proponentes, por meio do consultor regional, quanto a aprovação ou não do projeto.

13. DOS TIPOS DE CONTRATAÇÕES DAS SOLUÇÕES

O SEBRAE coloca a disposição dos Núcleos empresariais quatro formas distintas de contratações para atendimento das demandas, a saber:

Tipo de Contratação	Características
Soluções do SEBRAE	São as soluções de palestras, oficinas, consultorias e cursos desenvolvidos pelo SEBRAE e ministrados por consultores credenciados ao SEBRAE, obedecendo o rodízio do SGF (Sistema de Gestão de Fornecedores). Não há necessidade de ser apresentado 3 orçamentos.
Contratação por empresa licitada SEBRAE	Quando não existem soluções previamente desenvolvidas pelo SEBRAE, contamos com uma empresa licitada: - Caso o Núcleo apresente três propostas de orçamento para a ação, a empresa contratará o fornecedor de menor valor apresentado; - Caso o Núcleo não apresente três propostas de orçamento para a ação, a empresa buscará fornecedores e cotações de forma direta, disponibilizará para apreciação do núcleo, e fará a contratação do fornecedor de menor valor, mediante aprovação do núcleo.

As propostas de projetos apresentados **devem considerar** ações dentro dos 3 eixos temáticos relacionados, produtividade, gestão empresarial e acesso a mercado **buscando soluções que atendam a necessidade dos empresários na seguinte hierarquia de contratação:**

1 Opção de contratação	Soluções SEBRAE
2 Opção de contratação	Soluções de terceiros

14. CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS

As **contrapartidas** poderão ser pagas pela AMPE proponente ao Sebrae da seguinte forma:

1. boleto bancário para a AMPE (máximo de 6 parcelas, sendo a **última parcela vencendo em 30/nov/2025**);

2. parcelamento no cartão de crédito (máximo de 10 parcelas);

Após a aprovação do projeto havendo **desistência** de alguma empresa **participante do núcleo** a mesma deverá cumprir com o pagamento destinado para subsídio do projeto ou encontrar uma nova empresa nucleada para substituir e adquirir o investimento.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

A divulgação dos projetos contemplados por meio da análise dos critérios descritos neste edital, no **anexo II - Matriz de Análise**, deverá ocorrer em até 25 dias após o envio do projeto pelo Consultor Regional da FAMPESC ao proponente.

A divulgação de aprovação ou de recusa será feita formalmente por meio eletrônico (e-mail). Quando da aprovação ou recusa do projeto no PipeRun (movimentação de card), o Consultor do PNS é responsável pela formalização da informação por e-mail ao Consultor Local do projeto, copiando a coordenação.

16. ASSINATURA DO CONTRATO

Será celebrado um contrato de prestação de serviços entre as AMPEs proponentes com o Sebrae/SC para a realização das atividades e o investimento dos projetos selecionados. O contrato é orientado, entre outros, em face da **Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, referindo-se ao tratamento e manuseio de dados sensíveis e pessoais dos participantes deste Edital. **A utilização de dados pessoais dos nucleados terão por finalidade apenas para as tratativas atinentes a este edital de chamada de Projetos.**

A AMPE proponente receberá contato direto da área financeira do Sebrae SC para efetuar o pagamento da contrapartida do projeto. AMPES que tenham pendências financeiras junto ao Sebrae não estão aptas à aprovação de projetos.

17. CONTRATAÇÕES E GESTÃO FINANCEIRA

17.1. Processo de contratação

A contratação dos fornecedores para a realização das ações previstas em cada projeto será realizada pelo SEBRAE/SC, responsável pela gestão financeira deste edital. As contratações serão feitas mediante anuência do gestor local indicado pelo núcleo, respeitando sempre as práticas jurídicas e financeiras do SEBRAE/SC.

Compete ao SEBRAE/SC toda a comprovação financeira inerente em cada ação, podendo utilizar-se tanto do seu portfólio de prestadores de serviço como da contratação de outros prestadores.

17.2. Impedimentos na contratação de empresas fornecedoras ou prestadoras de serviço que:

- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE e FAMPESC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas pelas entidades realizadoras, e ou aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
- c) Não atendam às exigências conforme os **anexos VI, VII** previstos neste edital.
- d) Tenham sócios que ocupam cargos de diretorias e/ou de relevância na AMPE proponente ou na FAMPESC, que possam configurar conflito de interesse.

18. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

18.1 Entrega Técnica

- Realizada a ação ou as ações previstas em cada projeto, caberá ao consultor local (ou na falta dele, ao proponente responsável pelo projeto) enviar a entrega técnica que será composta pelos seguintes elementos/evidências:
 - **Relatório Final da Ação (anexo IV)**
 - **Fotos do Evento**
 - **Lista de Presença (anexo X)**
 - **Avaliação do Evento (anexo VIII)**
 - **Depoimentos caso tenha interesse.**

A entrega técnica deverá ser enviada para o Consultor Regional, respeitando o prazo máximo de até 15 dias após a execução de todas as ações previstas no respectivo projeto.

Este documento, entrega técnica, deverá ser inserido pelo Consultor Regional no sistema CRM-PIPERUN para acompanhamento do SEBRAE e FAMPESC.

a) A prestação de contas dos projetos aprovados e executados é um compromisso das Ampes e, a **qualquer tempo**, poderá ser solicitado a apresentação desses documentos para fins de averiguação, transparência, ética e **compliance**, das ações previstas no escopo dos projetos. A prestação de contas é um requisito que deverá ser cumprido ao longo do processo de realização das atividades que contemplam o presente Edital de Chamada de Projetos.

b) O SEBRAE pagará os fornecedores contratados, por meio da empresa licitada, somente **após o recebimento da entrega técnica**. Os pagamentos serão efetuados em até 35 dias após a **entrega técnica - Anexo IV**. A entrega de documentos inválidos retorna o prazo para o tempo zero.

18.2 VISIBILIDADE

Com o intuito de promover a visibilidade das instituições promotoras deste edital, faz-se necessário:

- Reproduzir vídeo institucional do SEBRAE e da FAMPESC
 - [A força do empreendedor brasileiro!](#) na abertura e no encerramento de todas as ações previstas no projeto.
- Inserir a logomarca do SEBRAE e da FAMPESC disponível em:

19. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E GESTÃO

A FAMPESC e o SEBRAE serão responsáveis pela gestão e suporte técnico junto às AMPES, realizando o monitoramento, gerenciamento local e suporte no processo de desenvolvimento e evolução dos projetos selecionados. O acompanhamento se dará através de informações técnicas e ferramentas no que tange a execução e entregas das ações. Dentre as atividades que compõe este escopo, destacam-se:

- Realizar oficinas práticas em diferentes regiões do estado para orientação na fase de inscrição dos projetos;
- Disponibilizar apoio presencial por meio do Consultor Regional;
- Disponibilizar ferramenta online e modelos para a apresentação dos projetos;
- Dar suporte e orientação para esclarecimento de dúvidas;
- Realizar visitas técnicas periódicas para avaliação do desempenho e evolução dos projetos.

As atividades de governança, monitoramento e gestão serão realizadas de forma econômica pelas entidades, devendo a FAMPESC disponibilizar equipe técnica responsável para este fim em sua estrutura interna. Para cada ação deverão ser observadas as entregas técnicas descritas no **Anexo IV - Entregas Técnicas**.

20. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitos os projetos que contemplem em suas propostas os eixos de Produtividade, Gestão Empresarial e/ou Acesso ao Mercado, as quais deverão estar em conformidade com as premissas já estabelecidas (item 9). São beneficiários diretos das ações previstas nos projetos as empresas que integram os Núcleos empresariais do Programa Núcleo Setorial no Estado de Santa Catarina.

20.1 Forma de inscrição dos projetos

A proposição dos projetos deverá ser realizada, **exclusivamente** por meio dos consultores da FAMPESC.

21. DAS VISITAS TÉCNICAS AOS PROJETOS

Poderá ocorrer, pelo menos, uma visita técnica durante a execução dos projetos contemplados por meio deste Edital, onde, na ocasião, deverão ser apresentados os resultados alcançados até a etapa em que o projeto estiver sendo realizado. A organização dessa agenda de visitas ficará a cargo da FAMPESC e SEBRAE/SC, e terá como propósito, além do acompanhamento técnico do projeto, o fortalecimento da parceria e aproximação entre as entidades.

A AMPE, receberá a comunicação da visita técnica, na qual deverá adequar e programar a agenda de modo seja realizada reunião com o núcleo empresarial contemplado, Presidência, Diretoria, podendo ser realizado visita às empresas contempladas neste Edital, para que seja conhecida a aplicação das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto.

As visitas técnicas, não configuram uma auditoria, mas de todo modo deve ser atendida com atenção, pois, trata-se de um momento profícuo para entendimento de processo e apresentação de devolutivas para uma construção contínua e colaborativa.

22. PESQUISAS DE MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No decorrer da execução do projeto, poderão ser realizadas pesquisas para obter as métricas iniciais de mensuração T0 e TF, sendo aplicadas da seguinte maneira:

T0 - será aplicada no início do projeto, sendo que o conjunto de indicadores elencados nesta etapa da pesquisa, demonstram o status atual das empresas integrantes dos Núcleos empresariais contemplados neste Edital.

TF - será aplicada ao fim do projeto com o objetivo de verificar o alcance dos indicadores levantados na T0 de cada empresa integrante do Núcleo. A pesquisa será aplicada ao término do projeto com o objetivo de mensurar e avaliar a efetividade das ações e na prestação de contas final às entidades realizadoras SEBRAE e FAMPESC.

É necessária a concordância dos participantes para a aplicação das pesquisas T0 e TF, sendo que o “de acordo” consta no item 2, do Anexo III, deste Edital. Quanto a aplicação da pesquisa, será realizada por meio de empresa especializada, contratada pelo SEBRAE. A pesquisa será realizada com uma amostra das empresas participantes.

Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº13.709/2018 as informações disponibilizadas em qualquer tempo no processo das atividades dos projetos serão utilizadas em conformidade com as finalidades do presente edital.

ANEXOS

Relação de anexos

ANEXO I - Enquadramento

ANEXO II – Diretrizes de Análise de Projetos

ANEXO III - Modelo de Projeto EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2025

ANEXO IV - Entrega Técnica - RELATÓRIO FINAL DA AÇÃO

ANEXO V - Perguntas e Respostas

ANEXO VI - PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXTERNOS

ANEXO VII - MODELO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS

ANEXO VIII - MODELO PADRÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO IX - MODELO PADRÃO DE LISTA DE PRESENÇA

ANEXO X - MODELO DE ROOMING LIST

Anexo I - Enquadramento

Para efeito deste Edital de Chamada de Projetos – EFAMPE 2025, considera-se como público-alvo as empresas enquadradas nas categorias abaixo, as quais poderão receber subsídios do SEBRAE de 50% (cinquenta por cento):

a) MEI - Micro Empreendedor Individual

A sigla significa microempreendedor individual. Para ser um MEI é necessário faturar até R\$ 81.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter no máximo um empregado contratado que receba o salário-mínimo ou o piso da categoria. O MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Exercer uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.

b) ME - Microempresa: pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fonte: LC 123/06, art. 3º, I.

c) EPP - Empresa de Pequeno Porte: pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Fonte: LC 123/06, art. 3º, II.

d) Produtores Rural - Pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

OBSERVAÇÃO:

- para empresas com faturamento maior de R\$ 4,8 milhões/ano não haverá subsídio, mas poderá participar de ações propostas pelo núcleo, desde que pague integralmente os valores.
- O limite total de investimento por empresa beneficiária do subsídio será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais por empresa, sendo R\$ 2.500,00 subsídio do SEBRAE e R\$ 2.500,00 contrapartida do empresário).

Anexo II - Matriz de Análise de Projetos

Os projetos serão analisados pelo Comitê e seguirão as premissas abaixo, as quais têm caráter eliminatório:

- a) Planejamento dos Núcleos, devidamente disponibilizado no Piperun, para demonstrar que o projeto é convergente com o Planejamento inserido no Piperun e tem sinergia com os objetivos do núcleo;
- b) **Ter no mínimo 05 empresas nucleadas** (podendo ser de mais de um núcleo ou AMPE) que atendam aos critérios de enquadramento de faturamento conforme **anexo I**.
- c) No máximo dez (10) projetos de núcleos distintos por AMPE;
- d) Utilização de recursos de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) até **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), considerando que 50% deste valor é subsídio do Sebrae-SC e 50% recurso da classe empresarial. O limite de investimento é de até R\$ 5.000,00 por empresa.
- e) AMPE deverá estar adimplente no momento da submissão do projeto junto ao SEBRAE, uma vez que a contrapartida dos 50% será cobrada da AMPE proponente.
- f) Se a opção for pela contratação de soluções de terceiros, os fornecedores devem atender os requisitos dos **anexos VI, VII e IX** desde o momento da submissão de projetos até a data de pagamento.

Critérios de avaliação

- a) Conexão entre ações propostas, valores investidos e resultados pretendidos;
- b) Conexão entre o número de ações propostas e prazos de execução;
- c) Promoção do desenvolvimento empresarial;
- d) Aplicabilidade na realidade local;
- e) Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nas
- f) empresas;
- g) Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, inovação, fortalecimento, cooperação e competitividade dos negócios;
- h) Estimular e potencializar a conquista e ampliação de mercado nas empresas;
- i) A distribuição estadual do recurso total deste edital;
- j) O volume de recursos já alocado na AMPE proponente;
- k) Projetos com menor valor investido por empresa terão prioridade;
- l) Projetos com investimento integral ou em maior parte de ações do eixo de Produtividade terão prioridade;
- m) prioridade.

3. Plano de Ação

Objetivo: (descrever qual resultado esperado com a ação do projeto)
Justificativa: (descrever justificativa de tal ação, qual problema resolve)

Eixo 1: Produtividade
Nome da Solução:
Tipo de Serviço: () Capacitação () Consultoria () Palestra () Outra... qual?
Tipo de Contratação: () Solução SEBRAE () Solução de Mercado () Solução de Terceiros
Qual a ação pretendida?
Qual a data de início e fim proposto da atividade?
Qual o investimento total da ação em reais?

Eixo 2: Gestão Empresarial
Nome da Solução:
Tipo de Serviço: () Capacitação () Consultoria () Palestra () Outra... qual?
Tipo de Contratação: () Solução SEBRAE () Solução de Mercado () Solução de Terceiros () Edital Polo
Qual a ação pretendida?
Qual a data de início e fim proposto da atividade? ____/____/ Colocar data completa (dia e mês)
Qual o investimento total da ação em reais?

Eixo 3: Acesso a Mercado
Nome da Solução:
Tipo de Serviço: () Missão Empresarial () Feira (como expositor) () Rodada de Negócios () Sessão de Negócios
Tipo de Contratação: () Solução SEBRAE () Agência Licitada
Qual a ação pretendida? Descrever o roteiro de visitação, os objetivos, local de partida
Atenção! • As informações abaixo são de extrema importância para realizar uma cotação, qualquer campo não respondido ou respondido de forma vaga acarretará em atraso na cotação. • O checklist incompleto não será enviado para cotação até que seja respondido corretamente. Local de partida (endereço completo, não apenas a cidade):

Data da partida:
Horário da partida:
Local de destino (endereço completo):
Quantidade de pessoas:
Necessidade de transporte: sim ou não.
Tipo de transporte (micro ônibus, van, ônibus e etc.): Anexar orçamentos diretamente dos prestadores de serviços
Necessidade de hotel: Se sim, quantas diárias:
Data check in:
Data check out:
Informações de quartos (citar quantos duplos ____ e quantos quartos individuais____):
Indicação de hotel: (informar 3 nomes de possíveis hotéis com site e telefone que poderiam atender o grupo). Mas lembrando que a contratação será definida pelo Sebrae.
Preencher Rooming List conforme Anexo XI

Há alguma necessidade específica? Se sim, detalhar.

Informações sobre deslocamento para eventos, visitas e etc.

- Nome do evento, visita e afins:
- Endereço do deslocamento:
- Data:
- Horário:
- Quantidade de pessoas:
- Transporte:
- O Transporte deve ficar a disposição do grupo (SIM ou NÃO):

Local de retorno (endereço completo):
Data do retorno:
Horário do retorno:
Local de destino (endereço completo):

Necessidade de reservar sala/auditório no hotel para ministrar palestras, cursos e afins? Se sim, especificar a necessidade.

Qual a quantidade de pessoas?

Qual tipo de sala (sala simples, auditório etc)?

Há necessidade de sonorização? Especificar o que será necessário.

Há necessidade de coffee break? Se sim, quais os horários e quantidades?

Há necessidade de almoço e/ou jantar? Se sim, quais os horários e quantidades?

Detalhar o máximo possível o evento.

Qual o investimento para a ação em reais?

OBSERVAÇÃO:

1. Anexar orçamentos da missão com fornecedores locais (não serão aceitos orçamentos de agências).
2. Os orçamentos serão analisados pela agência de viagens licitada do SEBRAE que poderá ou não contratar os serviços dos orçamentos enviados.
3. É importante lembrar que haverá uma taxa de 10% sobre os custos referente ao trabalho da agência licitada do SEBRAE.
4. Nunca efetuar “pré-reservas” junto aos fornecedores.

4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - vincular no mínimo 1

<input type="checkbox"/> ODS 1 - Erradicação da Pobreza <input type="checkbox"/> ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável <input type="checkbox"/> ODS 3 - Saúde e bem-estar <input type="checkbox"/> ODS 4 - Educação de qualidade <input type="checkbox"/> ODS 5 - Igualdade de gênero <input type="checkbox"/> ODS 6 - Água potável e saneamento <input type="checkbox"/> ODS 7 - Energia limpa e acessível <input type="checkbox"/> ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico <input type="checkbox"/> ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura	<input type="checkbox"/> ODS 10 - Redução das desigualdades <input type="checkbox"/> ODS 11 - Cidades e Comunidades sustentáveis <input type="checkbox"/> ODS 12 - Consumo e produção responsáveis <input type="checkbox"/> ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima <input type="checkbox"/> ODS 14 - Vida na água <input type="checkbox"/> ODS 15 - Vida terrestre <input type="checkbox"/> ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes <input type="checkbox"/> ODS 17 - Parcerias e meios de implementação Mais informações em: https://sc.movimentoods.org.br/
---	---

5. Resumo do Projeto

Valor total do projeto em R\$:	Número de empresas participantes:
Produtividade em R\$ representando% do projeto total Projeto total	Número de pessoas contempladas:
Gestão Empresarial em R\$ representando% do projeto total	
Acesso a Mercados em R\$ representando% do projeto total	Quantas parcelas: () Boleto () Cartão
Subsídio de 50% em R\$:	A última parcela deverá ser até 30.novembro.24
Atenção: projetos com prazos menores do que 45 dias para início em relação a data da submissão não serão aceitos para análise. Serão devolvidos.	
Observação: Espaço para relatar alguma informação / dúvida importante ao SEBRAE que não foi contemplado anteriormente	

6. Local, data, nome, assinatura.

Cidade, XX/XX/XXXX
 Consultor Local: (nome completo)
 CPF:
 Assinatura: _____
 Coordenador/Presidente do Núcleo (nome completo)
 CPF:
 Assinatura: _____
 Presidente da AMPE: (nome completo)
 CPF:
 Assinatura: _____

7. Checagem do projeto pelo Consultor da FAMPESC antes de liberar para SUPERVISÃO



- a. O projeto atende todos requisitos do edital?
Não Sim
- b. O projeto está devidamente preenchido, em todos os campos? Sim Não

8. Validação do Comitê

Data da validação pelo Consultor Regional do Empreender:

Data e nome do responsável pela validação Regional SEBRAE:

Data do Recebimento no Piperun:

Data da Liberação para Aprovação:

Projeto Aprovado: SIM Não



Anexo IV - Entrega Técnica

RELATÓRIO FINAL

**Projeto do Núcleo de XXXXXX da AMPE de
XXXXXXXXXXXX**

EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2025

LOCAL E DATA

Objetivo: (descrever qual resultado esperado com a ação do projeto)
Justificativa: (descrever justificativa de tal ação, qual problema resolve)

Eixo 1: Produtividade
Nome da Solução:
Tipo de Serviço: () Capacitação () Consultoria
Tipo de Contratação: () Solução SEBRAE () Solução de Terceiros
Qual a ação pretendida?
Qual o resultado alcançado? - Fazer relato dos ganhos que os participantes obtiveram, etc - Incluir 5 depoimentos de participantes contendo fotos dos participantes, depoimentos sobre os resultados alcançados, fotos de antes e depois (por exemplo: layout de fábrica, fachadas de lojas, exposição de produtos, relato de melhorias no negócio após a participação do EFAMPE
Data em que a atividade foi realizada:
Valor investido na ação em R\$:

Eixo 2: Gestão Empresarial
Nome da Solução:
Tipo de Serviço: () Capacitação () Consultoria
Tipo de Contratação: () Solução SEBRAE () Solução de Terceiros
Qual a ação pretendida?
Qual o resultado alcançado? - Fazer relato dos ganhos que os participantes obtiveram, etc - Incluir 5 depoimentos de participantes contendo fotos dos participantes, depoimentos sobre os resultados alcançados, fotos de antes e depois (por exemplo: layout de fábrica, fachadas de lojas, exposição de produtos, relato de melhorias no negócio após a participação do EFAMPE
Data em que a atividade foi realizada:
Valor investido na ação em R\$:

Eixo 3: Acesso a Mercado
Nome da Solução:
Tipo de Serviço: () Missão Empresarial () Feira (como expositor) () Rodada de Negócios () Sessão de Negócios
Tipo de Contratação: () Solução SEBRAE () Solução de Terceiros

Qual a ação pretendida? Descrever o roteiro de visitação, os objetivos, local de partida
Qual o resultado alcançado? - Fazer relato dos ganhos que os participantes obtiveram, etc - Incluir 5 depoimentos de participantes contendo fotos dos participantes, depoimentos sobre os resultados alcançados, fotos de antes e depois (por exemplo: layout de fábrica, fachadas de lojas, exposição de produtos, relato de melhorias no negócio após a participação do EFAMPE.
Data em que a atividade foi realizada:
Valor investido na ação em R\$:

4. Fotos

incluir fotos aqui	Incluir fotos aqui
incluir fotos aqui	incluir fotos aqui

5. Local, data, assinatura do responsável.

Consultor Local: (nome completo)

CPF:

Assinatura: _____

Coordenador/Presidente do Núcleo (nome completo)

CPF:

Assinatura: _____

6. Incluir anexos:

- Lista de presença (conforme modelo)
- Avaliações (conforme modelo)
- Outros documentos que achar relevante

Gerar um único PDF - Usar o https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf

ANEXO V - Perguntas e Respostas

1) Para quem será feita a cobrança do projeto?

O SEBRAE efetuará a cobrança para a AMPE, e esta por sua vez, poderá cobrar ou não dos seus associados.

2) O Caixinha do núcleo pode pagar os 50% de contrapartida do núcleo?

Sim, mas toda a cobrança será feita para a AMPE.

3) Pode vender ingressos da ação do projeto contemplado para empresas/pessoas?

Não.

4) Pode ter participantes pessoa física (colaboradores) na realização da ação?

Pode, sempre os participantes das capacitações são pessoas físicas, porém toda cobrança sempre será para a AMPE.

5) Pode ter mais participantes de uma empresa do que de outra? Podem ser cobrados um valor diferente de cada empresa na contrapartida?

Sim, e neste caso devem ser apontadas no projeto e valor que cada empresa terá de contrapartida para que a AMPE faça a cobrança de forma correta.

6) Qual o percentual de empresas não nucleadas que podem participar do projeto?

Até 50% de associados não nucleados podem participar para viabilizar a contratação dos serviços demandados. A essência é atender as empresas nucleadas.

7) As empresas participantes têm que obrigatoriamente ser nucleadas e/ou associadas?

O EFAMPE - Edital de Fomento às AMPES - 2024 é um edital para atender as empresas nucleadas nas AMPES. De forma excepcional, nos casos que necessite maior número de empresas para viabilizar uma ação do núcleo poderá ser aberta exceção conforme questão anterior.

8) Quem é responsável pelas cobranças às AMPES?

O SEBRAE fará a cobrança via boleto bancário sendo o último pagamento até 30.nov.24.

9) Quem é responsável pelo pagamento aos fornecedores?

O SEBRAE é responsável pelos pagamentos uma vez que a entrega técnica foi executada. Caberá ao consultor da FAMPESC inserir no PIPE os documentos que fazem parte da entrega técnica.

10) Pode propor projetos com empresas nucleadas de mais de uma AMPE?

Sim.

ANEXO VI - PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXTERNOS

Caso haja a necessidade/interesse por parte do núcleo na **contratação de fornecedor externo**, que não seja previamente credenciado ao Sebrae SC, é imprescindível apresentar:

1) Apresentar as ações pretendidas, sem indicar fornecedores nem propostas, e aguardar o processo de captação de orçamentos pela empresa licitada, que deverá disponibilizar para apreciação do núcleo antes de realizar a contratação. Será contratada a proposta de menor valor encontrada.

Ou

2) Apresentar, no ato de submissão do projeto, 3 propostas/orçamentos para cada ação que queiram escolher o fornecedor, e será contratada a proposta de menor valor.

- As propostas devem conter CNPJ da empresa proponente, data e assinatura (pode ser digital, eletrônica, png, etc)

- As propostas devem ser destinadas A/C Sebrae SC

Considerando que será contratada a proposta/orçamento de **menor valor por concorrência menor preço**, também devem ser enviados, anexos ao projeto, os documentos citados abaixo **apenas dos CNPJ's com menor valor cotado** de cada ação:

- CND Federal
- CND Estadual
- CND Municipal
- CND FGTS
- CND INSS
- Contrato social ou estatuto ou documento equivalente
- Conta bancária da pessoa jurídica (nome do banco, número, agência e conta corrente)

O fornecedor selecionado deverá participar de uma reunião virtual de alinhamento/expectativas sobre os trabalhos a serem executados com o gestor do SEBRAE, consultor local, consultor regional e coordenador do núcleo.

É imprescindível que a empresa a ser contratada possua **conta bancária pessoa jurídica vinculada** ao CNPJ apresentado, para recebimento do pagamento.

Reforçando que o núcleo pode optar por escolher produto/serviço do portfólio Sebrae, ou fornecedor previamente credenciado ao Sebrae, dispensado a necessidade dos processos acima.

ANEXO VII - MODELO PADRÃO DE AVALIAÇÃO

Capacitação:

Consultores Regionais; fazer cópia do FORMS abaixo para seu DRIVE, atualizar conforme a necessidade e compartilhar com o consultor local para aplicação.

<https://docs.google.com/forms/d/1DnUMM7hGz5mJgLD1L4wbg1jwgJ44dnATauFnX3pAJ3g/edit>

Fazer cópia para seu DRIVE e depois personalizar o cabeçalho conforme a demanda

Consultoria:

Consultores Regionais; fazer cópia do FORMS abaixo para seu DRIVE, atualizar conforme a necessidade e compartilhar com o consultor local para aplicação.

https://docs.google.com/forms/d/1Upl3sZUTWdYv8_JKTPY7e6j77DgRnggh87IScpr_F50/edit

Fazer cópia para seu DRIVE e depois personalizar o cabeçalho conforme a demanda

Missão

Consultores Regionais; fazer cópia do FORMS abaixo para seu DRIVE, atualizar conforme a necessidade e compartilhar com o consultor local para aplicação

https://docs.google.com/forms/d/1FxbZ6ApggUW4EL7vHVzKc85MfyHX_iKWAcrX0gSwOrs/edit

Fazer cópia para seu DRIVE e depois personalizar o cabeçalho conforme a demanda
Programa de

ANEXO VIII - MODELO PADRÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As propostas dos serviços devem conter os seguintes itens:

- As propostas devem ser destinadas A/C Search e Sebrae SC
- Papel Timbrado com todos dos dados cadastrais da Empresa (Preferencialmente com Carimbo CNPJ
- Razão social, endereço completo, telefone, e-mail)
- Nome da Solução:
- Tipo da Solução: () Capacitação () Consultoria () Palestra () Missão () Feira () Outra.. qual?
- Conteúdo programático: (descrever detalhadamente quais os conteúdos a serem ministrados)
- Carga horária:
- Mínimo e máximo de participantes:
- Data prevista para execução:
- Validade da proposta: 90 dias
- Valor global da proposta:
- Prazo de Pagamento: em até 15 dias, sempre sujeito a entrega técnica vide anexo IV. (até 14 dias após evento)
- Dados bancários para depósito em nome do CNPJ Proponente. (nome do banco, número do banco, agência e
- conta corrente)
- () Declaro estar ciente das informações contidas nos anexos IV, VI, VII e IX e do item 18 do Edital EFAMPE
- a prestação de serviços junto ao SEBRAE.
- Local, data, nome, assinatura, e-mail e telefone
- Observação: O orçamento não será aceito se não atender a todos os itens citados acima, pois trata-se de procedimento operacional padrão.



Evento			Data:
Carga Horária			Local:
Nome	CPF	Telefone	Assinatura

ANEXO XI - ROOMING LIST

Descrever quem vai ficar com quem nos quartos, se é single ou duplo para efetuar reservas.

Número total de Quartos Single:

Número total de Quartos Duplo:

Descrição dos quartos (Nomes das pessoas que compartilham o mesmo quarto)	PARTICIPANTE	CPF	RG	EMAIL	CELULAR
Quarto 1 - Duplo	Ciclano de Tal	923.333.345.32	2.222.956	zzzzzzzzz@gmail.com	47 9999-9999
Quarto 1 - Duplo	Beltrano de Tal	923.333.345.32	2.222.956	zzzzzzzzz@gmail.com	47 9999-9999
Quarto 2 - Single	Joana	923.333.345.32	2.222.956	zzzzzzzzz@gmail.com	47 9999-9999
Quarto 3 - Duplo	Ciclano de Tal	923.333.345.32	2.222.956	zzzzzzzzz@gmail.com	47 9999-9999
Quarto 3 - Duplo	Beltrano de Tal	923.333.345.32	2.222.956	zzzzzzzzz@gmail.com	47 9999-9999